



COMUNICADO DE RECURSO II

Referente: PREGÃO PRESENCIAL FECOMÉRCIO-MA Nº 0008/2022, SESC-MA Nº 0005/2022 E SENAC-MA Nº 0010/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de segurança armada e ostensiva no Condomínio Fecomércio-MA/Sesc/Senac, na cidade de São Luis, pelo período de 12 (doze) meses.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a empresa **TIME SEGURANCA PRIVADA EIRELI**, interpôs Recurso Administrativo contra a reforma na decisão da Comissão de Licitação que declarou a empresa **TIME SEGURANCA PRIVADA EIRELI** inabilitada e declarou a empresa **MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA EIRELI** vencedora do certame.

Comunica ainda que, o recurso estará à disposição dos interessados para vista e/ou retirada de cópias, podendo ser solicitado a cópia do documento pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br; e o licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão do recurso interposto poderá apresentar contrarrazões ao mesmo, no prazo recursal a partir da presente data.

São Luís-MA, 19 de julho de 2022.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL.